



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.009, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.508,65 (quinze mil e quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objetivando a restituição de saldo remanescente de recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.083	3.3.30.93.39.00.00 Rio Grande do Sul	1105	-	R\$ 15.508,65
Total:				R\$ 15.508,65

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 15.508,65 (quinze mil quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), da fonte 1105 – Lei Aldir Blanc.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de março de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo